

ODONTOPREV S.A.

CNPJ/MF Nº 58.119.199/0001-51

NIRE 35.300.156.668

COMPANHIA ABERTA

**AVISO AOS ACIONISTAS
DISTRIBUIÇÃO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de agosto de 2009, conforme proposto pela Diretoria, os Conselheiros aprovaram o pagamento de juros sobre o capital próprio, sujeito às seguintes condições:

1. Farão jus aos juros sobre o capital próprio os detentores de ações de emissão da Companhia em 13 de agosto de 2009, data da aprovação dos mesmos pela Reunião do Conselho de Administração da Companhia.

2. Montante total bruto dos juros sobre o capital próprio: R\$ 10.006.052,00 (dez milhões, seis mil e cinquenta e dois reais), correspondentes a R\$ 0,40 (quarenta centavos de real) por ação.

2.1. O valor dos juros sobre o capital próprio está sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, ou acionistas domiciliados em países para os quais a legislação estabeleça alíquotas diversas.

2.2. Os acionistas isentos ou imunes deverão comprovar a sua condição até 19 de agosto de 2009, encaminhando a documentação pertinente à Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, 125, 34º andar. Telefones: (11) 2168 6893, Fax: (11) 2168 6920.

2.3. Montante total líquido dos juros sobre o capital próprio: R\$ 8.505.144,20 que correspondem a R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos de real) por ação, exceto para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos, ou acionistas domiciliados em países para os quais a legislação estabeleça alíquotas diversas.

3. Data de Contabilização dos juros sobre o capital próprio: a Companhia deverá registrar os créditos correspondentes aos juros sobre o capital próprio em sua contabilidade em 31 de agosto de 2009.

4. Data do Pagamento: a partir de 15 de setembro de 2009.

5. As ações da Companhia serão negociadas ex-direito a juros sobre o capital próprio a partir de 14 de agosto de 2009, inclusive.

Os juros sobre o capital próprio, líquidos do imposto de renda na fonte serão imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício de 2009, conforme artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei 9.249/95, item V, e Deliberação CVM 207/96, e parágrafo 5º, do artigo 28 do Estatuto Social.

Os acionistas terão seus créditos disponíveis de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Banco Itaú S.A., Instituição Financeira Escriturária das ações de emissão da Companhia, a partir da data de início do pagamento dos juros sobre o capital próprio acima referidos.

Aos acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/MF ou do CNPJ/MF, ou a indicação de Banco/Agência/Conta Corrente, os valores somente serão creditados a partir do 3º dia útil, contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Banco Itaú S.A., que poderá ser efetuada através de qualquer agência da rede Itaú, ou através de correspondência dirigida ao Banco Itaú S.A. - Unidade de Ações e Debêntures, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, nº 707, bairro Jabaquara, CEP 04344-902.

Aos acionistas usuários de custódia fiduciária da CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custodia, os juros sobre o capital próprio serão creditados à referida CBLC que os repassará aos acionistas titulares por intermédio dos seus Agentes de Custódia.

Barueri, 13 de agosto de 2009

José Roberto Borges Pacheco
Diretor de Relações com Investidores